



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



DECRETO Nº 515/2017-EF, CABECEIRAS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização para movimentação financeira e bancária da Prefeitura de Cabeceiras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras - GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentarem e realizarem as seguintes operações referentes às contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cabeceiras – GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.740.430/0001-02: Agência: 0791, Banco CAIXA, os Srs.,

I – Everton Francisco de Matos – Prefeito Municipal
CPF: 892.937.031-49

II – João Rosa da Silva – Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 341.749.071-53

- Emitir Duplicatas;
- Endossar Duplicatas;
- Emitir cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Requisitar Talonários e Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar Contra-Ordenar Cheque;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates – Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Saques – Poupança;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Efetuar Movimentações Financeiras no RPG;
- Consultar contas – Aplic. Programas Repasses Recursos FEDER – RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro – AASP;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferências para mesma Titularidade – Meio Eletrônico;

Av. Vicente de Paula Sousa, s/n , Centro, Cabeceiras - GO, CEP 73.870-000
Telefax: 3636-1467 - E-mail: pref.cab@ibest.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



- Encerrar Contas de Depósito;
- Consultar Obrigações do Débito Autorizado – ADD.
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Movimentação Geral;

Conta: 71054-8 – Fórmula 2000

Art. 2º - Por conseguinte as contas abaixo discriminadas fazem parte dessa movimentação.

Art. 3º - As contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras serão movimentação sempre em conjunto de pelo menos duas assinaturas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 22
(vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2017.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em ___/___/2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. EVERTON FRANCISCO DE MATOS, Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, nos uso de suas atribuições que lhes são conferidas, Certifica, que o Decreto Nº 515/2017-EF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, foi publicado no Site www.cabeceiras.go.gov.br da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, conforme estabelecido no Art. 88, da lei Orgânica do Município, para que surta seus efeitos legais.

Cabeceiras-GO, 22 de Dezembro de 2017.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal